



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 010/2023.

Senhor Presidente,

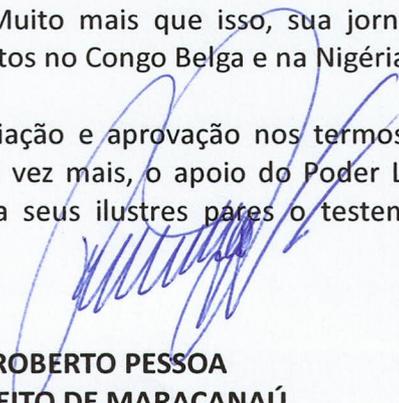
Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que **“DENOMINA DE COMPLEXO POLIESPORTIVO REI PELÉ A ÁREA PÚBLICA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Vale destacar que o homenageado Edson Arantes do Nascimento conhecido como Pelé, foi um futebolista brasileiro. Descrito como “Rei do Futebol”, é amplamente considerado como o maior atleta de todos os tempos. Em 2000, foi eleito Jogador do Século pela Federação Internacional de História e Estatísticas do Futebol (IFFHS) e foi um dos dois vencedores conjuntos do prêmio Melhor Jogador do Século da FIFA. Nesse mesmo ano, Pelé foi eleito Atleta do Século pelo Comitê Olímpico Internacional. De acordo com a IFFHS, é o segundo maior goleador da história do futebol em jogos oficiais, tendo marcado 765 gols em 812 partidas. No total, foram 1.283 gols em 1.363 jogos (incluindo amistosos não oficiais), um recorde mundial do **Guinness World Records** (antigo *Guinness Book of Records*, lançado em português como **Livro Guinness dos Recordes**). Durante sua carreira, chegou a ser o atleta mais bem pago do mundo.

Atleta do século, Rei do Futebol, Pelé deixou legados e marcas importantes para nosso país. O Brasil ganhou destaque quando o craque ganhou os gramados do mundo, mostrando seu talento colossal. Muito mais que isso, sua jornada inspirou atletas, crianças e foi capaz de cessar conflitos no Congo Belga e na Nigéria.

Assim, solicito a sua apreciação e aprovação nos termos da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.



**DENOMINA DE COMPLEXO POLIESPORTIVO
REI PELÉ A ÁREA PÚBLICA QUE INDICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina Complexo Poliesportivo Rei Pelé a área pública localizada na Avenida Padre José Holanda do Vale (anteriormente CE-251), s/n, bairro Centro, Maracanaú/CE, com área total de 39.241,57, com um perímetro de 838,40m (oitocentos e trinta e oito metros e quarenta centímetros), onde se encontra encravado parte do Estádio Prefeito Almir Dutra, na conformidade da Lei 1.917, de 19 de dezembro de 2012, com área construída de 10.903,63m² (dez mil, novecentos e três metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), medindo e estremando da seguinte maneira: ao **LESTE**, (frente), lado par, partindo da estaca 08 à estaca 08-A, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 47º36'22", medindo 246,87m (duzentos e quarenta e seis metros e oitenta e sete centímetros), com a Avenida Padre José Holanda do Vale (anteriormente CE-251); ao **OESTE**, (fundos), partindo da estaca 08-B à estaca 07-C, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 91º31'26", medindo 187,88m (cento e oitenta e sete metros e oitenta e oito centímetros), com a Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (anteriormente Avenida Estruturante); ao **SUL**, (lado direito), partindo da estaca 08-A à estaca 08-B, no sentido Leste/Oeste, com ângulo interno de 134º59'30", medindo 111,91m (cento e onze metros e noventa e um centímetros), com a Avenida dos Funcionários e ao **NORTE**, (lado esquerdo), partindo da estaca 07-C à estaca 08, no sentido Oeste/Leste, com ângulo interno de 85º52'42", medindo 291,74m (duzentos e noventa e um metros e setenta e quatro centímetros), com a Rua 35.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a confeccionar placa denominativa de que trata o logradouro público indicado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 26 DE JANEIRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200